

Lei nº 279, de 13 de janeiro de 1998.

**AUTORIZA EXECUTIVO FIRMAR
TERMO DE CESSÃO DE USO DE
BENS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado firmar Termo de Cessão de Uso para Brigada Militar, de um prédio de construção mista, medindo 129 (cento e vinte e nove) metros quadrados, situado à Rua Guilherme Goelzer nº 36, nesta cidade, e de uma linha telefônica de número 333 9122, de propriedade do Município.

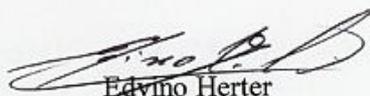
Art. 2º - As despesas de água e energia elétrica correrão a conta do Município.

Art. 3º - As despesas com ligações telefônicas, manutenção e conservação do prédio, correrão a conta da Brigada Militar.

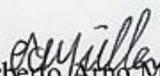
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em treze de janeiro de mil novecentos e noventa e oito.


Edvino Herter
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Muller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Rua 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS
C.G.C - 94.721.388/0001-63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
CO TUM. EM 13/02/98

M. Fischer

MARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768 232 100-87

UTORIA EXECUTIVO FIRMAR
ERMO DE CESSÃO DE USO DE
ENS QUE MENCIONA E DA